



Art. 1º - INCLUIR o magistrado **Marcelo Cruz de Oliveira**, como membro da **Comissão da Coordenadoria das Varas Cíveis e de Acidentes do Trabalho**, restabelecida pela Portaria nº 90, de 14 de janeiro de 2025, na qualidade de Coordenador Auxiliar, **sem ônus** para este Poder, **a contar de 05/06/2025**.

Art. 2º - INCLUIR o servidor **João Ricardo Fonseca e Lima Tisse Garcia**, como membro da **Comissão da Coordenadoria das Varas Cíveis e de Acidentes do Trabalho**, restabelecida pela Portaria nº 90, de 14 de janeiro de 2025, na qualidade de Secretário, atribuindo-lhe o pagamento de gratificação no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, **a contar de 05/06/2025**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2630, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGE/PDVOPAG (Id. 2252220), bem como a decisão (Id. 2273803) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000022445-00,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 1751, de 05/05/2025** para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - EXCLUIR a servidora **Vilma Franciane Carvalho Pinheiro** do **Grupo de Trabalho do Comitê Gestor de Proteção de Dados**, restabelecido pela Portaria 210 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - INCLUIR a servidora **Vicência Figueredo da Costa** como membro representante da EJUD no referido Grupo de Trabalho, atribuindo-lhe o pagamento de gratificação no valor de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos do art. 2º da Portaria P/TJAM n. 56/2023”.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2583, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (Id. 2269761) exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000024342-00,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem ônus para este Poder, os membros abaixo relacionados para compor o **Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas** no âmbito desta Corte de Justiça, conforme a seguir especificado:

Juízes:

Dr. George Hamilton Lins Barroso;
Dr. André Luiz Nogueira Borges Campos - Suplente;
Dr. Nilo da Rocha Marinho Neto;
Dra. Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo - Suplente;
Dra. Lídia de Abreu Carvalho (inciso II);
Dra. Nayara de Lima Moreira Antunes - Suplente;
Dr. Rafael Almeida Cró Brito (inciso I);
Dra. Juline Rossendy Rosa Neres - Suplente.

Servidores:

Adriana De Almeida Britto;
Adriana Cesar da Costa Ferreira - Suplente;
Deusivane Ferreira de Lima;
Aldene Vinente Bentes - Suplente;



José Andress da R. Albuquerque Cavalcanti (inciso IV);
Hanna Rose Ferreira - Suplente;
Sandra Bezerra Lima (inciso V);
Vilma Franciane Carvalho Pinheiro - Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2617, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (Id. 2279172) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000033707-00

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelo período de 06 (seis) meses, os termos da **Portaria nº 470, de 10/02/2025** que instituiu o **Grupo de Trabalho Temporário para atuação na 10ª Vara Criminal de Manaus**, com o objetivo de reduzir o número de processos com audiência de instrução e julgamento pendente de realização.

Art. 2º. MANTER as designações dos magistrados Dr. **Anderson Luiz Franco de Oliveira** e Dr. **Manoel Átila Araripe Autran Nunes** na composição do supracitado Grupo de Trabalho durante o referido período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2618, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão (Id. 2281107) exarada nos autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2025/000030972-00,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **09/06/2025**, a servidora **Laís Alcântara Feitoza**, Assistente Especial da Presidência - PJ-DAI, para desenvolver as funções de seu cargo no **Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2623, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão (Id.2227036) exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2024/000054972-00,

RESOLVE